



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
GABINETE DO REITOR
PROGRAMA DE MOBILIDADE DA ASSOCIAÇÃO
DE UNIVERSIDADES DO GRUPO MONTEVIDÉU
AUGM – ESCALA ESTUDANTIL 2018.2
CONVOCATÓRIA 003/2018 - SAI**

O Assessor do Reitor para Assuntos Internacionais da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), no uso de suas atribuições, previstas na Portaria nº 87.733, de 07 de fevereiro de 2018, faz saber que estão abertas as inscrições para pré-seleção de estudantes de graduação da UFSM para o Programa de Mobilidade ESCALA Estudantil – Convocatória 2018.2 – da Associação de Universidades Grupo Montevideú (AUGM). Em conformidade com a resolução Nº 014/2012, com os critérios estabelecidos neste edital e com o regulamento do referido programa disponível em <http://grupomontevideo.org/escala/index.php/acerca-de/reglamento>.

1. A AUGM (Associação de Universidades do Grupo Montevideú), por meio do Programa ESCALA, oferece bolsas de estudos para alunos de graduação em diversas áreas com objetivo de ampliar o conhecimento e vivenciar outras culturas.

1.1 Dos objetivos: O Programa de ESCALA Estudantil tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento de uma experiência internacional para o fortalecimento institucional, além de enriquecer a formação dos/das estudantes por meio do estabelecimento de alianças estratégicas e o desenvolvimento de atividades de intercâmbio entre as universidades participantes.

1.2 Público Alvo: Alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFSM.

1.3. Do Cronograma:

Período (data provável)	Atividade
24 a 29 de abril	Inscrições – portal de inscrições
Até 3 de maio	Resultado
De 3 e 4 de maio	Prazo para recurso por e-mail
4 de maio	Resultado Final
04 de maio	Confirmação de interesse na vaga
A ser definido	Reunião com selecionados - Local a ser confirmado

2. Do número de vagas e distribuição por Universidade de destino: As vagas ofertadas nesta convocatória e descritas conforme quadro abaixo, foram definidas em colegiado no âmbito da AUGM, conforme ofertas das universidades internacionais e solicitação dos/as representantes de Núcleos, Comissões e Comitês da UFSM na AUGM.

País	Universidade	Semestre	Vagas
Paraguai	<i>Universidad Nacional de Asunción (UNA)</i> http://www.usach.cl/ Somente para os cursos: Arquitetura, Dança, Música, Desenho Industrial e Cinematografia	2018.2	01
Paraguai	<i>Universidad Nacional de Itapúa (UNI)</i> Todas os cursos (UNI) menos Engenharia Agrária http://uni.edu.py/	2018.2	01
Paraguai	<i>Universidad Nacional del Este (UNE)</i> http://www.une.edu.py/web/index.php http://www.une.edu.py/web/index.php/unidades-academicas/facultades. Observar que Alguns cursos são aunais	2018.2	01
Bolívia	<i>Universidad Mayor de San Andrés (UMSA)</i> http://www.umsa.bo/web/guest Somente para os cursos de Ciências Políticas, Direito, Engenharias (Química, Ambiental, Alimentos, Civil, Industrial)	2018.2	01

A classificação final será composta apenas por 01 titular e 03 suplentes para cada vaga.

2.1 Dos cursos: é responsabilidade do candidato verificar se a instituição estrangeira oferta o curso e as disciplinas de seu interesse, bem como verificar com o coordenador do curso na UFSM sobre o aproveitamento destas.

3. Da duração: Um semestre letivo, relativo ao 2º semestre de 2018. Em situações especiais, e quando as universidades de origem e de destino assim o acordarem, o prazo

poderá se estender a um ano acadêmico completo.

4. Do apoio das instituições:

- a) O apoio da UFSM será no valor de R\$1.000,00 (mil reais), pago em uma única parcela a ser depositada em conta-corrente própria do candidato, a fim de auxiliar em despesas de deslocamento e documentação pertinente.
- b) A universidade de destino garantirá alojamento e alimentação pelo período do intercâmbio. Cada universidade tem uma forma diferenciada de prover a alimentação e o alojamento para os alunos. É responsabilidade do estudante buscar essas informações com a universidade de interesse, antes de sua saída para o intercâmbio.
- c) O Discente terá isenção de taxas acadêmicas na universidade de destino.
- d) O Discente deve arcar com despesas necessárias para obtenção do visto contratar seguro de vida, acidente, saúde e repatriação e outros custos pessoais não cobertos pelo financiamento das universidades, durante o período que durar o intercâmbio.

5. Dos requisitos para candidatura: Para participar do Programa o candidato deverá atender aos requisitos abaixo descritos. O não atendimento destes requisitos implicará em desclassificação do candidato

- a) Estar matriculado/a como aluno regular em curso de graduação da UFSM;
- b) O candidato selecionado deverá ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Penal Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), residente e domiciliado no território nacional, brasileiro nato ou naturalizado, **maior de 18 e ter até 30 anos de idade ao término do período da mobilidade** (Conforme Regulamento do Programa ESCALA de Graduação);
- c) Ter integralizado, no mínimo 40% e no máximo 90% dos créditos necessários para a conclusão do curso- (apresentar relatório de integralização curricular – portal do aluno);
- d) Não estar em semestre de colação de grau (candidato à formatura) quando da realização do Intercâmbio.
- e) Não ter mais que duas reprovações por nota e ter, no máximo, uma reprovação por frequência. Reprovações recuperadas com nota igual ou superior a sete, não serão consideradas reprovação;
- f) Ter conhecimento básico de língua espanhola;
- g) Não ocupar cargo docente.

- h) Não ter participado anteriormente de mobilidade pelo Programa AUGM ou ter sido contemplado com bolsa ou apoio financeiro em qualquer programa de mobilidade internacional gerenciado pela SAI
- i) Não estar participando simultaneamente de outra seleção de mobilidade gerenciada pela SAI, durante este processo seletivo.
- j) Ter Média Geral Acumulada (MGA) igual ou superior a 6 (seis);
- k) Não estar respondendo a processo disciplinar, não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 12 meses e não apresentar pendência institucional, conforme declaração do anexo III.

7. Das Inscrições: Será aceita somente 01 (uma) candidatura por aluno com indicação de 1º e 2º opção para universidade de destino (formulário específico – ANEXO II). No caso de envio de mais de uma candidatura, será considerada apenas a última por data de envio.

7.1. Dos documentos necessários para a inscrição:

- a) Formulário de Ingresso e contrato de estudos da AUGM preenchidos com as devidas assinaturas (ANEXO I); Indicação de segunda opção (ANEXO II). Os documentos devem ser preenchidos de forma digitada (não serão aceitos formulários preenchidos à mão). E assinaturas manuais (depois digitalizar o documento). Deve constar **assinatura e carimbo** do coordenador do curso e, se for o caso, do representante de Núcleos, Comitês e Comissões. Para o processo seletivo, não é necessária a assinatura do “decano/reitor”. O/A estudante selecionado/a para segunda opção providenciará o preenchimento de novo formulário.
- b) Histórico escolar completo, atualizado, gerado no portal do aluno;
- c) Índice de Desempenho Acadêmico e Média Geral Acumulada. Para cursos que emitem notas por conceito, deverá ser apresentada uma DECLARAÇÃO emitida pela Coordenação do curso com a conversão numérica da nota por conceito.
- d) Comprovante de matrícula;
- e) Cópia do documento RG e CPF (se a identidade apresentar o CPF, somente esta) ou documento de identificação válido em território Nacional (exs.: CNH, Passaporte);
- f) Comprovações de participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão da UFSM registrados nesta universidade, (na qualidade de integrante do grupo, autor, coordenador, participante voluntário, bolsista) se houver participação; pode apresentar relatório do portal de projetos.

g) Comprovante de conhecimento de língua espanhola Exs.: certificado de teste de proficiência ou curso de língua espanhola, declaração de aprovação em teste de espanhol comprovante de estudo de espanhol no ensino médio, histórico do ensino médio ou outros;

e

h) Relatório de integralização de curso, emitido no portal do aluno (que aparece o percentual (%) de conclusão do curso)

8. Do período de inscrição: As inscrições deverão ser realizadas de **24 de abril de 2018 até as 23h59min de 29 de abril de 2018**, através do portal de inscrições da UFSM em <https://portal.ufsm.br/usuario/index.html>.

8.1 Procedimento para inscrição

O Candidato deverá preencher o formulário de inscrição online e anexar os documentos solicitados nesta convocatória (item 7).

Os candidatos deverão enviar os documentos exigidos nesta convocatória, em formato.pdf (portable document format). Não serão aceitos documentos ilegíveis ou digitalizados de forma inadequada. A legibilidade e qualidade dos documentos é responsabilidade do candidato.

8.1.2 Situação da inscrição:

a) ao enviar a inscrição, esta ficará com situação **confirmada**;

b) após o término do prazo de inscrição a SAI analisará as inscrições confirmadas, e os candidatos que apresentarem documentação incompleta ou ilegíveis serão **excluídas**;

9. Da Seleção: A SAI pré-selecionará os estudantes e as universidades de destino emitirão a decisão final, aceitando ou não o estudante.

9.1. São Critérios de Pré-seleção: O ranqueamento dos candidatos será realizado pelo somatório dos critérios abaixo.

1º) Média Geral Acumulada (MGA)

2º) Participação em projetos de pesquisa e extensão: 0,5 (ponto) por projeto, computando no máximo 1 ponto (02 projetos).

3º) Indicação de representantes de Núcleos, Comitês e Comissões: 1 ponto

4º) Em caso de empate, terá prioridade o candidato que apresentar maior carga horária integralizada, respeitando-se o limite de 90%.

5º) Se persistir o empate, será selecionado o candidato de maior idade, respeitando-se o limite de 30 anos ao final da mobilidade.

9.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos deste edital ou não apresentarem a documentação necessária não terão sua candidatura homologada e serão considerados desclassificados.

9.3 Poderá haver remanejamento/realocação, conforme disponibilidade de vaga para curso/área, disponibilidade de recebimento pela universidade de destino e concordância do aluno.

9.4. Aos estudantes pré-selecionados pela SAI/UFSM cabe apenas expectativa de direito. A efetiva aprovação dependerá do aceite da candidatura pela Universidade de Destino, que é soberana em sua decisão de aceitar ou recusar a candidatura, não cabendo a UFSM qualquer responsabilidade pela recusa

9.5. Da Divulgação dos Resultados: o resultado desta convocatória será divulgado na página da SAI.

10. Dos recursos: O recurso poderá ser interposto junto à SAI, via e-mail para sai.augm@ufsm.br. Parágrafo único. Os/as representantes dos Núcleos, Comissões, Comitês e o Delegado Assessor da UFSM na AUGM farão a análise do recurso.

10.1. O recurso deve especificar o questionamento e indicar qual critério do edital, programa ou resolução que o resultado desatendeu. Não serão apreciados recursos com matéria diversa do edital.

11. Confirmação de interesse: após a divulgação do resultado final, os alunos selecionados deverão confirmar interesse pelo e-mail sai.augm@ufsm.br.

12. Das Responsabilidades dos Alunos: Os/As estudantes selecionados/as deverão:

a) Ler atentamente e cumprir as normas que constam no, o Regulamento Geral do Programa disponível em <http://grupomontevideo.org/escala/index.php/acerca-de>.

b) Observar que algumas universidades e cursos específicos só ofertam disciplinas anuais. Somente deverá haver candidatura quando houver disciplinas semestrais sendo ofertadas no semestre de mobilidade, totalizando, no mínimo 12 (doze) horas-aula semanais.

c) Participar de reunião agendada conforme o presente edital;

d) Providenciar, conforme solicitação do país ou da universidade de destino, passaporte, visto e demais documentos exigidos.

A data do vencimento do passaporte terá que ser superior a 6 (seis) meses da data da viagem. Caso contrário, há necessidade de entregar o comprovante de agendamento de um novo passaporte;

e) Apresentar originais e entregar na Secretaria de Apoio Internacional, documentos solicitados nesse edital e outros que vierem a ser solicitados pelas Instituições de destino.

f) Providenciar Seguro de Saúde, de Vida e Repatriação;

g) Comprovar de suficiência ou proficiência em língua estrangeira, conforme requerido pela instituição de destino;

h) Assegurar-se da disponibilidade de recursos financeiros próprios e responsabilizar-se durante todo o período de mobilidade por despesas não cobertas pela universidade de destino;

i) Obter a informação relacionada com sua estada, alojamento, trâmite migratório e inscrição na universidade de destino;

j) Proceder com os trâmites solicitados pela Universidade de Destino para efetivação de sua inscrição;

k) Informar-se sobre o deslocamento à universidade de destino;

l) Permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio;

m) Manter o plano de estudos sempre atualizado;

n) Verificar diretamente com a universidade de destino as disciplinas a cursar;

o) Verificar diretamente com o coordenador do curso na UFSM sobre aproveitamento de disciplinas;

n) Informar à coordenação do curso e à SAI a data da viagem para mobilidade internacional.

12.1. Toda e qualquer outra despesa com **GASTOS PESSOAIS** referentes a higiene pessoal, limpeza 'doméstica', utensílios de uso pessoal, vestuário, alimentação extra, atividades de recreação, lazer, diversão (tais como academia, cinemas, teatros, museus, restaurantes, bares, 'baladas', passeios, viagens, entre outras), complemento para custeio de alojamento/moradia, complemento para custeio de alimentação em dias letivos, custeio da alimentação em finais de semana e feriados ou recessos acadêmicos previstos pelo calendário da universidade anfitriã são de **exclusiva responsabilidade do(a) estudante**.

13. Sobre Desistência ou Exclusão do Programa

13.1 Confirmação da vaga: Ao final da etapa de pré-seleção, o candidato pré-selecionado será notificado pela SAI e deverá confirmar sua intenção em realizar o intercâmbio.

O candidato é responsável por verificar, antes de se inscrever, sua disponibilidade acadêmica, pessoal e financeira para realização do intercâmbio.

13.2 Comunicação de desistência: Após a confirmação de interesse, pelo candidato, se este precisar desistir, por sua iniciativa, do intercâmbio, deverá apresentar SAI uma Carta de justificativa.

Serão consideradas justificativas razoáveis, para desistência por iniciativa do candidato, aquelas que incluam situações imprevisíveis, como, por exemplo, problemas de saúde ou acidentes.

Situações previsíveis, como, por exemplo, indisponibilidade financeira ou indisponibilidade acadêmica não serão consideradas justificativas razoáveis;

13.3 Será excluído do programa o candidato que vier a apresentar ou responder qualquer falta disciplinar na UFSM em período anterior a mobilidade (pré-mobilidade) ou durante a mobilidade na instituição de destino.

Se o estudante selecionado desistir sem apresentar justificativa, ou for excluído do programa (conforme item 13.3), não poderá participar de quaisquer outros programas de intercâmbio administrados pela SAI pelos próximos 02 semestres subsequentes a esta convocatória.

14. Dos Núcleos, Comissões e Comitês: Os/As representantes de Núcleos, Comissões e Comitês poderão ser consultados/as conforme informações na tabela a seguir:

COMITÊS		
Energia	Representante: Maurício Sperandio	Telefone: 32220 8792
	Substituto: Marco Dalla Costa	Telefone: 32220 9492
História, Regiões e Fronteiras	R: Maria Medianeira Padoin	Telefone: 32220 9549
	S: Carlos Henrique Armani	Telefone: 32220 9226
Meio Ambiente	R: Djalma Dias da Silveira	Telefone: 32220 8841
	S: Daniel Gustavo Allasia Picilli	Telefone: 32220 8448
	R: Marco Antonio Verardi Fialho	Telefone: 32220 8354/9404

Desenvolvimento Regional	S: Vicente Celestino Pires Silveira	Telefone: 32220 8458
Saúde Animal	R: Luis Antonio Sangioni S: Sonia de Avila Botton	Telefone: 32220 8071/9390 Telefone: 32220 9390
Atenção Primária da Saúde	R: Teresinha Heck Weiller	Telefone: 32220 8176
Águas	R.; Malva Andrea Mancuso	Telefone: (55) 31994176
Ciências Políticas e Sociais	R: Rosana Soares Campos S: Cleber Ori Cuti Martins	Telefone: 32208622
NÚCLEOS		
Educação para Integração	R: Doris Pires Vargas Bolzan S: Valeska Maria Fortes de Oliveira	Telefone: 32220 8023 Telefone: 32220 8237
Ensino de Espanhol e Português como L2 e LE	R: Eliana Rosa Sturza	Telefone: 32220 8477 (sub-ramal 37)
Avaliação Institucional, Planejamento Estratégico e Gestão Universitária	R: Fernando Pires Barbosa S: Marcia Helena do Nascimento Lorentz	Telefone: 32220 8020 Telefone: 32220 8784
Redes Acadêmicas	R: Roseclea Duarte Medina S: Raul Nunes Ceretta	Telefone: 32220 9498 Telefone: 32220 8413
Literatura, Imaginários, Estética e Cultura	R: Pedro Brum Santos	Telefone: 3220 8499/8262
COMISSÕES PERMANENTES		
Comissão Permanente Artística e Cultural	R: Oscar Daniel Morales Mello S: Nara Cristina Santos	Telefone: 32220 5151 Telefone: 32220 4967
Meios de Comunicação Universitária	R: Elisangela Carlosso Machado Mortari S: Liliane Dutra Brignol	Telefone: 32220 9661 Telefone: 32220 8000
Pós-Graduação	S: José Fernando Schlosser	Telefone: 32220 8175
	R: Hélio Leães Hey	Telefone: 32220 8887

Tecnologia e Inovação	S: Thiago Bandeira Marchesan	Telefone: 32220 9492
-----------------------	------------------------------	----------------------

14.1. Mais informações sobre Núcleos, Comitês e Comissões poderão ser encontradas no site da AUGM: <http://grupomontevideo.org/sitio/>.

15. Disposições Finais

15.1. A concordância plena do(a) candidato(a) à pré-seleção para o Programa ESCALA de Estudantes de Graduação da AUGM realizada pela SAI/UFSM com todas as regras, normas, critérios e outras disposições contidas no presente Edital estabelecer-se-á desde o momento do envio da candidatura;

15.2. Em hipótese alguma poderá o(a) estudante alegar desconhecimento de qualquer ponto explicitado no presente Edital;

15.3. A eventual divergência de entendimento ou interpretação em relação à qualquer das normas, e/ou regras, e/ou critérios, e/ou disposições presentes neste Edital deverá ser esclarecida por e-mail sai.augm@ufsm.br

15.4. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do/a candidato/a. Dados incorretos ou incompletos, a ausência de assinaturas ou de qualquer dos documentos exigidos, bem como o não atendimento dos requisitos dispostos nesta chamada, desqualificarão a proposta.

15.5. As candidaturas, mesmo que homologadas, estarão sujeitas à aceitação definitiva das universidades de destinos.

15.6. As alterações e comunicações referentes a este edital serão divulgadas no site da SAI.

15.7. Durante o período de mobilidade, o aluno ficará subordinado às normas institucionais da Instituição de Destino.

15.8. No período de mobilidade, o estudante da UFSM terá sua vaga assegurada no respectivo curso, com matrícula codificada que o identifique como integrante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional (INT1000);

15.9. Casos omissos serão deliberados pela SAI.

15.10. Esclarecimentos podem ser obtidos pelo e-mail sai.augm@ufsm.br, pelo telefone 3220-8774/8934, ou presencialmente no escritório da SAI, no prédio da Reitoria, 7º andar, sala 739, nos seguintes horários de atendimento: turno da manhã, das 8h30min às 11h30min; e no turno da tarde, das 14h às 17h.

15.11 A SAI não se responsabiliza por indisponibilidade e erros no envio da inscrição, ocasionados pelo provedor do candidato ou que não são do sistema da UFSM.

15.12 Caso o candidato não consiga enviar a inscrição por algum tipo de erro de sistema, deverá “fazer um *print*” da tela com a mensagem de erro, data e horário do ocorrido e enviar para o e-mail sai.augm@ufsm.br, para verificarmos a situação.

César Augusto Guimarães Finger
Assessor para Assuntos Internacionais